



esclarecimentos sobre o Edital RDCI 001/2023:

4 mensagens

Lucélia Correia <lucelia@visia.eng.br>

2 de novembro de 2023 às 17:50

Para: Comissão Especial de Licitação <cplrdci@fha.mg.gov.br>

Senhores, muito bom dia!

Solicitamos esclarecimentos sobre o Edital RDCI 001/2023:

- No item 9.3.4.1.1 do Edital, indica **BDI de 27,19%** para os serviços.

Questionamos:

- Qual a base de cálculo para este percentual?
- O percentual de **1,50%** referente ao Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FE, está considerado no percentual do BDI de **27,19%**?

- No acórdão do TCU indica o limite máximo de **25%**, conforme abaixo:

a.1) adotar as faixas referenciais de valores de BDI contidas no quadro a seguir:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%

Se adotarmos o 3º Quartil para todas as taxas que compõe o BDI teremos **26,07%**, que ao ser acrescido do Fundo Estadual de Apoio ao empreendedorismo – FE (**1,5%**), teremos **28,29%**, conforme abaixo:

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	5,50%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	2,27%
Custo Financeiro - CF	1,39%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais - T	4,45%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	0,80%
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC	8,96%
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - FE*	1,50%
	Onde:
	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI: Taxa Margem de incerteza (risco)
	CF: Taxa referente aos custos financeiros

	MC: Taxa referente à margem de Contribuição (lucro ou benefício)
4.TAXA DE BDI (BDI):	28,29

Questionamos:

a. Podemos utilizar a taxa de BDI para serviços de **28,29%**?

3. BDI diferenciado para Equipamentos.

Questionamos:

- Será utilizado BDI diferenciado para equipamentos?
- Para quais equipamentos o percentual deve ser aplicado?
- Caso deva ser utilizado, podemos utilizar o percentual **22,18%**, conforme abaixo:

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	4,49%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	1,71%
Custo Financeiro - CF	1,11%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais - T	4,45%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	0,80%
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC	6,22%
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - FE*	1,50%
	Onde:
	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI: Taxa Margem de incerteza (risco)
	CF: Taxa referente aos custos financeiros
	MC: Taxa referente à margem de Contribuição (lucro ou benefício)
4.TAXA DE BDI (BDI):	22,18

Lucelia Correia
lucelia@visia.eng.br

T. 51 3540.1041 | C. 51 98135-1730
Rua do Grotão, 365
93900-000 Ivoti / RS
visia.com.br



Comissão Especial de Licitação <cplrdci@fha.mg.gov.br> 8 de novembro de 2023 às 09:46
Para: Engenharia FHA <engenharia@fha.mg.gov.br>, Gerência de Logística e Serviços Gerais
<logistica@fha.mg.gov.br>, Regina Duarte Fernandes <regina.duarte@fha.mg.gov.br>, Felipe Rodrigues Costa
<felipe.costa@fha.mg.gov.br>, Tarcizio Carvalho da Costa Filho <tarcizio.filho@fha.mg.gov.br>, Tais Alves Pereira
<tais.pereira@fha.mg.gov.br>

Bom dia!

Encaminho o questionamento encaminhado pela empresa VISIA, referente ao RDCI Presencial 01/2023. Cumpro esclarecer que **esta licitação está programada para ocorrer amanhã, dia 09/11/2023**, e o encaminhamento desse questionamento está sendo feito somente hoje haja vista que a equipe do Departamento de Compras da FHA participou do Encontro Mineiro da Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado nos dias 06 e 07/11/2023, das 09h às 17h na Cidade Administrativa (<https://www.mg.gov.br/planejamento/noticias/seplag-mg-promove-encontro-mineiro-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos>).

No aguardo, agradeço.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Especial de Licitação <cplrdci@fha.mg.gov.br> 8 de novembro de 2023 às 13:33
Para: Engenharia FHA <engenharia@fha.mg.gov.br>, Gerência de Logística e Serviços Gerais
<logistica@fha.mg.gov.br>, Regina Duarte Fernandes <regina.duarte@fha.mg.gov.br>, Felipe Rodrigues Costa
<felipe.costa@fha.mg.gov.br>, Tarcizio Carvalho da Costa Filho <tarcizio.filho@fha.mg.gov.br>, Tais Alves Pereira
<tais.pereira@fha.mg.gov.br>

Boa tarde!
Aguardamos as respostas para disponibilizar a informação nos portais e ao licitante.
Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Engenharia FHA <engenharia@fha.mg.gov.br> 8 de novembro de 2023 às 14:56
Para: Comissão Especial de Licitação <cplrdci@fha.mg.gov.br>
Cc: Gerência de Logística e Serviços Gerais <logistica@fha.mg.gov.br>, Regina Duarte Fernandes
<regina.duarte@fha.mg.gov.br>, Felipe Rodrigues Costa <felipe.costa@fha.mg.gov.br>, Tarcizio Carvalho da Costa Filho
<tarcizio.filho@fha.mg.gov.br>, Tais Alves Pereira <tais.pereira@fha.mg.gov.br>

Prezados (as),

Conforme solicitado pela Comissão Especial de Licitação, em resposta aos questionamentos feitos pela Empresa Visia Construção Industrializada, através da Lucélia Correa, a seguir apresentamos as informações solicitadas:

1. No item 9.3.4.1.1 do Edital, indica **BDI de 27,19%** para os serviços.

Questionamos:

a. Qual a base de cálculo para este percentual?

Considerar o percentual disposto no ANEXO VII do edital: COMPOSIÇÃO DO BDI de 26,88%.

b. O percentual de **1,50%** referente ao Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FE, está considerado no percentual do BDI de 27,19%?

Não. Considerar ANEXO VII do edital: COMPOSIÇÃO DO BDI.

2. Questionamos:

a. Podemos utilizar a taxa de BDI para serviços de 28,29%?

Observe o que menciona o item 9.2.1. Do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU: “nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os percentuais disponibilizados obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto”.

No entanto, nada impede a licitante apresentar BDI superior ao utilizado no edital, desde que os preços unitários e globais sejam inferiores, com a aplicação do seu BDI, esteja compatível com o preço de mercado.

3. BDI diferenciado para Equipamentos.

Questionamos:

a. Será utilizado BDI diferenciado para equipamentos?

Cabe à empresa definir de acordo com sua proposta.

b. Para quais equipamentos o percentual deve ser aplicado?

De acordo com os equipamentos que a empresa julgar necessário em sua proposta.

c. Caso deva ser utilizado, podemos utilizar o percentual **22,18%**, conforme abaixo:

A adoção do valor do BDI é individualizada por empresa e por empreendimento, cabendo ao proponente determiná-lo de acordo com as suas necessidades, carências e facilidades.

Atenciosamente,

Felipe Rodrigues Costa

Engenheiro civil



ARQUITETURA / ENGENHARIA

☎ 31 3521 9517

🌐 www.fha.mg.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]